

## PRODUTO 1

### PARECER TÉCNICO COM DIAGNÓSTICO PROPOSITIVO DO PLANO DIRETOR ATUAL E DA MINUTA DE REVISÃO

#### Sinopse:

O presente parecer é primeiro de quatro produtos, e tem por objetivo analisar e apresentar o diagnóstico propositivo com foco na estrutura metodológica utilizada.

#### Destinatário:

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

#### Elaboração:

Representação de Gerência Executiva de Governo Osasco/SP;

Gerência Executiva de Governo São Paulo/SP

Alexandre Pestana – Coordenador

Daniela Vaz Bellini – Arquiteta

Fernanda Barbosa Neves Pinto – Arquiteta

Fernanda Teodoro Pontes – Arquiteta

Jailene Aparecida Vieira Lima – Arquiteta

Julio Watanabe Jr. – Arquiteto

Rute Lumi Kawashima – Arquiteta

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. CONTEÚDO RECOMENDADO .....	3
3. ESTRUTURA DO PLANO VIGENTE E DAS MINUTAS DE REVISÃO .....	5
4. ANÁLISE DO PLANO VIGENTE E DAS MINUTAS.....	5
4.1 Etapas Preliminares .....	6
4.2 Princípios e Diretrizes .....	6
4.3 Políticas Públicas: Propostas/Estratégias.....	7
4.4 Organização do Território.....	20
4.5 Instrumentos.....	21
4.6 Sistema de Gestão Democrática e Participação Popular.....	21
4.7 Procedimentos de Aprovação e Penalidades .....	22
4.8 Diretrizes Políticas Setoriais e Complementares.....	22
5. ENCAMINHAMENTOS E PROPOSIÇÕES.....	24
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	27

## 1. INTRODUÇÃO

O objeto do assessoramento técnico prestado nos termos estabelecidos no CPS 172/2022, contempla a análise do Plano Diretor vigente e das propostas de minuta de revisão elaboradas em 2016 e 2020 do município de Santana de Parnaíba, com vistas à identificação de questões a serem revisadas e complementadas, considerando a legislação vigente, o novo Marco do Saneamento e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, as exigências dos Planos Regionais, além dos levantamentos de informações referente ao cumprimento de metas propostas no plano vigente. Prevê, ainda, a entrega de quatro pareceres, sendo este o primeiro com foco na análise da estrutura metodológica; o segundo analisando a adequação com a legislação existente; o terceiro abordando o Planos Municipais e o quarto sobre as estratégias para planejamento alinhado aos desafios futuros.

O Plano Diretor em vigência no município de Santana de Parnaíba foi instituído pela Lei Complementar nº 30, de 17 de novembro de 2006 e as duas minutas de revisão de 2016 e 2020 são resultado de estudos realizados por empresa privada contratada em 2015 (Arquiteto Pedro Taddei Associados Ltda.) contemplando o Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e os Instrumentos, o segundo foi através de consultoria contratada em 2020 (Arquiteto Emílio Carlos Fonseca Soares) e contemplou apenas o Plano Diretor. As minutas de revisão não foram levadas para aprovação na Câmara Municipal e, portanto, o processo de revisão não foi concluído.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) determina que, pelo menos, a cada dez anos os planos diretores devem ser revisados e deve ocorrer de forma participativa, resultando em uma construção em conjunto com os vários atores da sociedade que interagem no território.

No Estatuto da Cidade são elencadas uma série de diretrizes da política urbana a serem atendidas pelo município, destacando-se:

- a) Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito a terra urbana, a moradia, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao
- b) Trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.
- c) Gestão democrática da cidade, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- d) Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- e) Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.
- f) Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência.
- g) Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Para que seja possível analisar o plano diretor vigente e as minutas de revisão entendemos ser necessário relacionar o conteúdo recomendado nas orientações contidas no “Guia Para Elaboração e Revisão de Planos Diretores” elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) – atual Ministério das Cidades (MCID) - por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU), para a partir daí analisar as alterações propostas e eventual lacuna existente.

O documento foi elaborado com foco na identificação de problemas e oportunidades bem como na definição das estratégias e estabelecimento de bases para o plano de ações de atualização do Plano Diretor Municipal, porém não pretende esgotar o tratamento do tema, sendo aberto a contribuições diversas.

## 2. CONTEÚDO RECOMENDADO

O Plano Diretor é principal instrumento para as políticas urbanas de planejamento e gestão do território, com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante uma série de diretrizes entre elas direito às cidades sustentáveis, à moradia, ao

saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações.

Considerando a realidade dinâmica e complexa do município e novas pautas globais, o Plano Diretor deve apresentar propostas e estratégias alinhadas aos problemas atuais e ao futuro pretendido, num constante processo de aprimoramento.

Entre as novas pautas da última década estão as agendas internacionais, em especial da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS – 2016 a 2030), da Nova Agenda Urbana (NAU), da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e o Acordo de Paris (2015). Este assunto será desenvolvido no quarto produto deste assessoramento técnico sobre as estratégias para planejamento alinhado aos desafios futuros.

Considerando a grande diversidade de literatura a respeito da elaboração de plano diretores, entendemos ser pertinente a análise a partir de uma base específica, que poderia respaldar as considerações a serem feitas pelos técnicos da CAIXA, referenciando em um documento oficial do órgão fomentador de políticas públicas do Governo Federal, nesse caso o Ministério das Cidades.

Desta forma, a proposta de prestação de serviços de assistência técnica indicou como referência para a análise, o “Guia de Elaboração e Revisão de Planos Diretores, que como o próprio nome indica, fornece uma metodologia para abordagem dos diversos temas que constituem a política de desenvolvimento do território e conseqüentemente para a elaboração do plano diretor. Assim, foi relacionado abaixo o conteúdo recomendado para a revisão.

É importante ressaltar que precede a elaboração ou revisão uma série de etapas essenciais a validação dos trabalhos e enfrentamento de problemáticas que façam sentido à realidade específica do município de Santana de Parnaíba/SP, sendo essencial a formalização do núcleo gestor e a definição do cronograma para a mobilização social.

Entre as etapas preliminares elencadas no Guia estão a leitura do território, a formulação das propostas e a consolidação das propostas.

A leitura do território, também nomeada como diagnóstico, envolve a elaboração de mapas temáticos e a identificação de desafios a serem enfrentados ou potenciais a serem aproveitados, bem como as problemáticas e funções que abrangem todo o território, ou seja, são questões gerais do município.

A segunda etapa trata da proposta de ação, frente ao identificado na etapa anterior de leitura do território, tornando possível explorar as estratégias mais adequadas a cada problemática pré-identificada. Logo após, é feita a validação das problemáticas em conjunto com a população e são definidos e pactuados os temas prioritários contendo propostas e estratégias para o planejamento territorial e desenvolvimento urbano, acompanhados dos respectivos mapas de localização e delimitação da aplicação dos instrumentos.

Entre os temas o “Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores” apresenta 18 (dezoito) de referência, sendo eles: T1 Habitação; T2 Expansão urbana; T3 Dinâmica imobiliária; T4 Segurança; T5 Qualidade urbana e ambiental; T6 Patrimônio cultural; T7 Uso e ocupação do solo; T8 Desenvolvimento econômico; T9 Grandes projetos de impacto; T10 Meio ambiente; T11 Saneamento ambiental; T12 Mobilidade e transporte; T13 Desenvolvimento rural sustentável; T14 Equipamentos públicos; T15 Turismo; T16 Áreas de risco à vida; T17 Financiamento do desenvolvimento urbano; T18 Gestão democrática e participação popular; ou outro não listado.

Após estas etapas tem início a elaboração da minuta do projeto de lei para o plano diretor e sua estrutura deve contemplar os seguintes elementos, não necessariamente na ordem listada abaixo:

- a) Princípios e Diretrizes;
- b) Políticas Públicas - Propostas e Estratégias;
- c) Organização do Território;
- d) Instrumentos;
- e) Sistema de Gestão Democrática;
- f) Procedimentos de Aprovação e Penalidades;
- g) Diretrizes, Políticas Setoriais e Complementares;
- h) Implementação do Plano Diretor, Monitoramento, Avaliação e Revisão.

No item 3 deste parecer os dezoito temas serão verificados em conjunto com o Plano Diretor vigente e as minutas de revisão.

### 3. ESTRUTURA DO PLANO VIGENTE E DAS MINUTAS DE REVISÃO

A estrutura da Lei Complementar nº 30, de 17 de novembro de 2006 e das duas minutas de revisão de 2016 e 2020 foram comparadas com o conteúdo recomendado e tabulado no Quadro 1.

Caso tenha sido verificada a existência do item proposto pelo “Guia Para Elaboração e Revisão de Planos Diretores” nos documentos acima listados, foi marcado com “Sim”, mesmo que de forma incompleta. Em caso negativo, foi marcado com “Não”.

<b>Quadro 1 - ESTRUTURA (GUIA)</b>				
<b>Item</b>	<b>QUADRO-SUMÁRIO E CONTEÚDO MÍNIMO SUMÁRIO</b>	<b>PD 2006</b>	<b>MINUTA 2016</b>	<b>MINUTA 2020</b>
1	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	Sim	Sim	Sim
2	POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS			
	T1 Habitação	Sim	Sim	Sim
	T2 Expansão urbana	Sim	Não	Não
	T3 Dinâmica imobiliária	Não	Não	Não
	T4 Segurança	Sim	Sim	Sim
	T5 Qualidade urbana e ambiental	Não	Sim	Sim
	T6 Patrimônio cultural	Sim	Sim	Sim
	T7 Uso e ocupação do solo	Sim	Sim	Sim
	T8 Desenvolvimento econômico	Sim	Sim	Sim
	T9 Grandes projetos de impacto	Não	Não	Sim
	T10 Meio ambiente	Sim	Sim	Sim
	T11 Saneamento ambiental	Sim	Sim	Sim
	T12 Mobilidade e transporte	Sim	Sim	Sim
	T13 Desenvolvimento rural sustentável	Não	Não	Não
	T14 Equipamentos públicos	Sim	Sim	Sim
	T15 Turismo	Não	Sim	Sim
	T16 Áreas de risco à vida	Sim	Sim	Não
	T17 Financiamento do desenvolvimento urbano	Não	Não	Sim
	T18 Gestão democrática e participação popular	Não	Sim	Sim
3	ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	Sim	Sim	Sim
4	INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	Sim	Sim	Sim
5	SISTEMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO	Sim	Sim	Sim
6	PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO E PENALIDADES	Sim	Sim	Sim
7	DIRETRIZES POLÍTICAS SETORIAIS E COMPLEMENTARES	Sim	Sim	Sim
8	ETAPAS PRELIMINARES E ANEXOS	Sim	Sim	Não

### 4. ANÁLISE DO PLANO VIGENTE E DAS MINUTAS

Conforme proposta de assistência técnica e considerando as especificidades inerentes à elaboração ou revisão de um plano diretor, notadamente ao caráter participativo implementado pelo Estatuto da Cidade, a princípio não vislumbramos a possibilidade de estabelecer uma crítica ao escopo previsto na lei e minutas de revisão, mas, considerando referências bibliográficas relacionadas com os temas mais relevantes do planejamento do território, entendemos ser possível sugerir temas a serem abordados.

Portanto o que foi classificado na proposta de trabalho como possíveis “omissões” não tem o propósito de desqualificar o trabalho que já fora elaborado, mas sim levantar temas da política de desenvolvimento urbano que podem ser abordados em futuras revisões do plano, ou complementado através de planos setoriais ou por iniciativa do Executivo Municipal em conjunto com a sociedade civil organizada representada nos conselhos criados pelo Plano Diretor.

Desta forma, apresentamos abaixo a estrutura analisada conforme Quadro 1 apresentado anteriormente, contendo as orientações do Guia e os comentários em relação às versões de documentos disponibilizados que são o Plano diretor vigente - Lei Complementar nº 30, de 17 de novembro de 2006 e as minutas de 2016 e 2020.

#### 4.1 Etapas Preliminares

Item	Descrição	Comentários
1	Plano 2006	Apresenta 52 (cinquenta e dois) anexos contendo a leitura do território, com relação às problemáticas, desafios, população (Censo Demográfico 2000), indicadores de educação, saúde, lazer, assistência social, bases do serviço público, objetivos, diretrizes, propostas, partido urbanístico, política habitacional, política de meio-ambiente, política cultural e documentos de apoio.
2	Minuta 2016	Apresenta 13 (treze) anexos de mapas temáticos elaborados em agosto/2016. Os mapas contêm dados de inserção regional, restrições à ocupação (encostas, declividades, cotas de alagamento), macrozoneamento, transporte urbano, abairramento, susceptibilidade a escorregamentos e inundações (IPT março/2014) (relevo, declividade, geologia, altitude, precipitações), aptidão física ao assentamento urbano (relevo e litogia - composição do solo) e diretrizes ambientais, urbanísticas e viárias. A Listagem de necessidades dos bairros elenca os itens de forma genérica sem citar os bairros e necessidades específicas.
3	Minuta 2020	Não constam anexos. Não foi identificado o diagnóstico da situação do município com os mapeamentos. O documento não possui a visão de futuro do município para que sejam correlacionadas às diretrizes a serem estabelecidas.

#### Comentários:

Considerando o Censo Demográfico realizado no ano de 2022, recomenda-se avaliar a pertinência de atualização da leitura do território.

As minutas de projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo e Instrumentos de Política Urbana não são objeto desta prestação de serviço.

#### 4.2 Princípios e Diretrizes

O guia recomenda explicitar os fins gerais e específicos a serem alcançados pelo Plano Diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, inclusive o da função social da propriedade.

#### Comentários:

O PD 2006 traz finalidades e princípios de caráter genérico, com exceção feita aos incisos IV e V do art. 7º, que pontuam características próprias do município. O texto não estabelece diretrizes principais para o planejamento urbano dentro da vigência do Plano (2006 a 2013) e, devido à época da sua elaboração, tampouco aborda temas de desenvolvimento urbano sustentável, trazidos para uma discussão mais ampla a partir de 2016, após a Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III).

A minuta do PD de 2016 aborda os princípios do Estatuto das Cidades (Art. 1 a 7), contemplando objetivos gerais, da política territorial do município (Art. 8 a 11) e da função social da propriedade (Art. 12 a 14). O documento define o prazo de dois anos para a elaboração dos planos setoriais e o de 2035 para o

cumprimento das diretrizes propostas, porém não apresenta de forma articulada as estratégias, instrumentos e ferramentas complementares para sua implantação.

Com relação ao desenvolvimento urbano sustentável não há menção às Agendas Internacionais e no documento o assunto restringe-se aos mapeamentos realizados acerca das áreas com restrições à ocupação.

A minuta do PD de 2020 possui objetivos e diretrizes, mas não foi demonstrada vinculação a NAU, ODS e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. O documento não apresenta as diretrizes para a função social da propriedade no art. 20, detendo-se apenas à definição e informando que será tratado em Lei específica sobre os Instrumentos de Política Urbana.

Foi verificado o desenvolvimento de diretrizes gerais a várias temáticas, mas não há uma vinculação delas à realidade local a partir de um diagnóstico da situação de cada parte do território e da necessidade de atuação/planejamento.

As ações ambientais específicas citadas neste documento se restringem a instituição do programa Margem Verde que visa à recuperação ambiental de cursos d'água e fundos de vale que inclui "ampliar progressiva e continuamente as áreas verdes permeáveis ao longo dos fundos de vales de modo a diminuir os fatores causadores de enchentes" e intervenções urbanísticas. Não trata de ações para a redução de gases.

#### 4.3 Políticas Públicas: Propostas/Estratégias

As estratégias e instrumentos podem abranger o todo ou apenas porções do território, e são gerais para o município. Ressalta-se que podem ser eleitos os temas prioritários para o Município.

O Guia para auxiliar na identificação de temas, problemáticas, estratégias e instrumentos, possui um banco de informações que sugere circuitos pré-determinados e possibilita a formulação de novos, que podem ser criados à medida em que são identificados novos desafios e abordagens.

Comentários:

O PD e as minutas de revisão foram construídos de forma ampla e abrangeu áreas como segurança, educação, transporte, entre outras. No processo de revisão não há impedimento para a manutenção dos temas ou inclusão de novos levantados pela Sociedade Civil e Poder Público, porém recomenda-se que sejam eleitos os prioritários de forma a concentrar e detalhar as ações visando a exequibilidade do Plano, estabelecendo estratégias e instrumentos específicos para sua efetivação.

O PD 2006 identifica Políticas Municipais Especiais como sendo aquelas de posição fundamental para a população, quais sejam: política habitacional, de meio ambiente e cultural. Esses três campos eleitos como especiais à época contam hoje com legislação municipal específica, a maioria promulgada após a publicação do Plano Diretor. Sugerimos a revisão dessas políticas e a discussão interna e com representantes da sociedade sobre a priorização de temas e proposições atuais.

Na minuta do PD de 2016, não há priorização de temas e as possíveis estratégias para implantação das diretrizes gerais foram remetidas aos planos setoriais a serem elaborados posteriormente, no prazo de até dois anos.

Na minuta do PD de 2020, não houve a priorização de temas.

##### 4.3.1 Habitação (T01).

Segundo o Guia, o Plano Diretor deve incidir diretamente nas diretrizes da Política Habitacional, induzindo a ocupação e a produção habitacional em áreas dotadas de infraestrutura, democratizando o acesso ao solo urbano e à cidade. As estratégias devem reconhecer a demanda por atendimento habitacional, identificando a precariedade das condições de moradia, a demanda por novas habitações e a garantia de permanência da população de baixa renda, reconhecendo a necessidade de inserção social e regularização fundiária dos assentamentos informais.

Comentários:

O PD 2006 trata do tema em seu TÍTULO IX - DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS ESPECIAIS INTEGRADAS AO PLANO DIRETOR, CAPÍTULO II - Da política habitacional. O Anexo A.46 indica diretrizes e proposições sem, no entanto, ter um diagnóstico da demanda. Prevê a criação da COMPANHIA DE

**DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – HABIPARNAÍBA.**

Na minuta do PD de 2016, na Seção III - Políticas de Desenvolvimento Territorial - Subseção II - Habitação (Art. 69 a 72) prevê a consolidação do Conselho Municipal de Política Habitacional elaborada e a Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

No Título III apresenta Habitação como elemento integrador, fixador da população e articulador das relações sociais no território. Sem aprofundar no tema.

Na minuta do PD de 2020, atualizar as informações referentes ao Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, informando se o mesmo está atualizado.

**4.3.2 Expansão Urbana (T02).**

De acordo com o Guia *“É função do Plano Diretor promover o desenvolvimento e o direcionamento da expansão urbana de forma socialmente justa e ambientalmente equilibrada. É importante direcionar e controlar a ocupação urbana, reconhecendo os padrões de produção da cidade, de forma a garantir uma expansão urbana compatível com a infraestrutura existente com a prevista, bem como com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município.”*

*“Os Planos Diretores, para garantir o cumprimento da função socioambiental estabelecida no território, devem induzir a redução e o controle das práticas de expansão horizontal de nossas cidades, contribuindo para cidades mais compactas e ambientalmente sustentáveis, de forma a recuperar o estoque residencial degradado, conservar o patrimônio cultural e melhorar as condições de vida da população.”*

Comentários:

O PD 2006, em seu Título VIII - Das diretrizes e proposições espaciais, Capítulo I - Dos preceitos orientadores e dos condicionantes da organização espacial (anexo A.37), traz elementos físico-espaciais condicionadores para a ocupação e expansão urbanas.

Nas minutas do PD de 2016 e 2020 não consta diretriz para a organização da expansão urbana.

**4.3.3 Dinâmica Imobiliária. (T03)**

Segundo o Guia, a Dinâmica imobiliária é compreendida aqui como o processo que contribui para a produção do espaço urbano por meio da construção de imóveis – casas, apartamentos, edifícios etc. Esta dinâmica e movimento pode ocorrer por meio de um mercado imobiliário formal de produção, com a participação de construtoras e incorporadoras, ou de produção própria, por meio da autoconstrução e do mutirão, seja ele formal ou informal. Esta modalidade de produção de imóveis deve ser regulada pelo Poder Público, e sua regulação (ou ausência / insuficiência) muitas vezes acarreta problemas e impactos negativos no espaço urbano.

Além disso o Guia ainda afirma que “cabe ao Plano Diretor e legislações correlatas orientar o setor privado para a construção compatível com o disposto na Política de Desenvolvimento Urbano Municipal, que é trazida no Plano em sua visão de futuro – Que cidade queremos? – e que deve ser consolidada em instrumentos claros que a direcionam para esse cenário proposto.”

Comentários:

Não constam nem no PD 2006, nem nas minutas do PD de 2016 e 2020 diretrizes para nortear a dinâmica imobiliária.

**4.3.4 Segurança. (T04)**

O Guia afirma a respeito do tema da Segurança Pública que *“é cada vez mais presente nas cidades brasileiras, e hoje não se limita somente aos grandes centros urbanos. Do ponto de vista territorial e da Política de Desenvolvimento Urbano, é possível avançar no debate acerca da violência urbana, ou seja, a violência que se apresenta nos espaços públicos e que se retroalimenta nas dinâmicas sociais e de uso e ocupação do território.”*

Segundo o Guia, uma série de causas diversas influencia negativamente o nível de segurança percebido em espaços públicos, tais como:

- (a) processos de urbanização que resultam em uma falta de serviços e equipamentos de bens comuns;
- (b) existência de espaços vazios ou subutilizados;
- (c) períodos de não utilização e esvaziamento;
- (d) falta de iluminação pública;
- (e) degradação e abandono de imóveis.

O Guia também indica que ao mesmo tempo, espaços públicos que apresentam alta concentração de violência levam a um processo de negligência, abandono e deterioração geral que atrapalham as interações civis e sociais saudáveis, afeta negativamente as atividades econômicas e, por fim, cria bairros ilhados e controlados por poderes não estatais, podendo chegar a estigmatizar e excluir certos grupos da convivência e interação com a sociedade.

O Guia também afirma que como garantia do direito à cidadania e de modo integrado a outras ações governamentais, o planejamento urbano pode contribuir na construção de um espaço público mais integrado e seguro. Outro aspecto impactante: é preciso, ainda, avançar no debate do planejamento urbano por meio da perspectiva de gênero, o que implicará propor um modelo de cidade que considera todas as etapas da vida humana nas cidades, visando alcançar um ambiente urbano que promova igualdade de gênero e permita que grupos mais vulneráveis frente às questões de segurança (como mulheres, idosos, negros, e população LGBTQIA+) se sintam mais seguros e respeitados.

Comentários:

O PD 2006 aborda o tema em seu Título V - Da evolução, projeções e demandas referentes aos componentes do desenvolvimento do município, Capítulo IV - Dos serviços e equipamentos sociais, Seção V - Da segurança pública (anexo A.13) de forma superficial, não apresentando os principais problemas nem propondo ações concretas na área.

Na minuta do PD de 2016, no Título II - Capítulo II (Art. 20 a 26) aborda desenvolvimento humano, social e qualidade de vida, citando objetivos e diretrizes. Na Seção VI - Para a segurança urbana (Art. 40 e 41) propõe implantar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M para atuar de forma integrada; a elaboração do Plano Municipal de Defesa Civil; implantar o Centro Integrado de Monitoramento – CIM do Município de Santana de Parnaíba; No Capítulo III - Seção II - Aborda energia e iluminação pública (Art. 64 a 66) e prevê elaboração do Plano Municipal de Iluminação Pública;

Na minuta do PD de 2020, foi identificado o desenvolvimento de uma diretriz para a Segurança.

#### 4.3.5 Qualidade Urbana e Ambiental. (T05)

Segundo o Guia *“A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. O conceito de qualidade de vida é bastante abrangente e pode interligar diversas abordagens e problemáticas. Ao se trazer os temas de qualidade de vida e a qualidade ambiental, busca-se a aproximação de algumas condições que contribuam para a melhoria da qualidade do meio urbano, considerando-se também o meio ambiente em que se insere.”*

O Guia também indica a importância dos municípios em avançarem na compreensão do território e indica que o *“relevo, hidrografia, bioma, clima e paisagem urbana e ambiental, assim como as características do desenho urbano construído e do meio natural influenciam no desenho das cidades. As condições de mobilidade e acessibilidade, do território urbano, de temperaturas e de conforto nos deslocamentos e na vivência dos espaços públicos também são geradas e influenciadas pela sua articulação com a produção dos espaços privados. Ambos devem ser compreendidos de forma vinculada, considerando as especificidades locais.”*

Comentários:

No PD 2006 não há uma diretriz clara e objetiva e não é apresentada uma seção específica sobre qualidade urbana e ambiental.

Na minuta do PD de 2016, no Título II - Capítulo II aborda desenvolvimento humano, social e qualidade de vida, citando objetivos e diretrizes, sendo que na Seção I - Para a educação (Art. 27 a 29) propõe criação de Grupo de Trabalho Educacional – GTE no prazo de 6 meses; Na Seção II - Para a Saúde (Art. 30 a 32) propõe revisão do Plano Municipal de Saúde a cada 4 anos; Na Seção III - Para a Assistência Social (Art. 33 e 34) propõe a implantação do Plano Municipal de Assistência Social; Na Seção VII - Para ao Abastecimento Alimentar (Art. 42 e 44) propõe a criação da Coordenadoria Municipal de Abastecimento e a implantação de entreposto de abastecimento de caráter sub-regional, ligado à CEAGESP; e na Subseção VI - Aborda o bem estar animal (Art. 61 a 63) e o Departamento de Proteção ao Bem Estar Animal – DPBEA, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cuja regulamentação deverá ser realizada por decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Na minuta do PD de 2020, a questão da qualidade é tratada em todos os temas. Não há uma diretriz clara e objetiva e não é apresentada uma seção específica sobre qualidade urbana e ambiental.

#### 4.3.6 Patrimônio Cultural. (T06)

O Guia define que o Patrimônio Cultural deve ser entendido com uma leitura que abrange não somente a edificação ou a paisagem como testemunhos de um momento histórico, mas as relações que os bens naturais e culturais guardam entre si – considerando as dinâmicas políticas, culturais e sociais do presente.

*Nesse mesmo contexto afirma ainda que “a compreensão sobre o que é interesse de preservação também deve ser estabelecida de forma ativa pela sociedade, de forma a garantir a participação e o envolvimento de diversos setores e atores da sociedade. É também um princípio da Política Nacional compreender o meio em que o bem se situa, uma vez que não deve haver separação entre os bens culturais materiais e as comunidades que os têm como referência, garantindo o usufruto da estrutura, dos serviços, dos equipamentos e dos espaços públicos e comunitários da cidade de forma equânime e inclusiva. Por fim, é preciso considerar a paisagem cultural constituída por elementos naturais e culturais, que deve ser representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores que devem ser protegidos.”*

Comentários:

No PD 2006 o tema é citado no TÍTULO IX - DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS ESPECIAIS INTEGRADAS AO PLANO DIRETOR; CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA CULTURAL (anexo A.48). Tal anexo é a Política Cultural do Município e tem foco no patrimônio histórico arquitetônico e em eventos e manifestações tradicionais. Propõe a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável, juntando a temática de ecoturismo com cultura.

Na minuta do PD de 2016, no Título II - Capítulo II aborda desenvolvimento humano, social e qualidade de vida, citando objetivos e diretrizes e na Seção IV - Para a Cultura (Art. 35 a 37) propõe diversas ações culturais e a elaboração do Plano de Gestão do Patrimônio Histórico.

Na minuta do PD de 2020 foi identificada diretriz para o Patrimônio Cultural.

#### 4.3.7 Uso e Ocupação do Solo. (T07)

O Guia conceitua que embora o termo “Uso e Ocupação do Solo” remeta-se ao instrumento de zoneamento e parâmetros técnicos de uso e de ocupação do solo, o tema a ser desenvolvido é a compreensão do que vai além da ideia de um modelo de cidade traduzida em índices urbanísticos.

*Complementando o conceito apontado acima, o Guia indica que a leitura dos usos do solo deve compreender a cidade real, conformada por seus padrões de uso e ocupação derivadas da realidade e dos conflitos resultantes das desigualdades, das condições de renda e de acesso à terra urbanizada, bem como do funcionamento dos mercados imobiliários urbanos. São as relações estabelecidas no trajeto casa e trabalho, bem como as condições de acesso aos equipamentos, bens e serviços urbanos, da qualidade e da precariedade urbana que dão parâmetros para qualificar as questões que envolvem o uso real do solo.*

Comentários: